



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 06/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a devolução do valor corrigido referente parte dos recursos do Termo de adesão nº 3765/2010 firmado com a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e dá outras providências.



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a devolver ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul o valor de R\$ 9.025,61 devidamente corrigido, referente parte dos recursos do Termo de adesão nº 3765/2010 – PEAS, firmado com a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

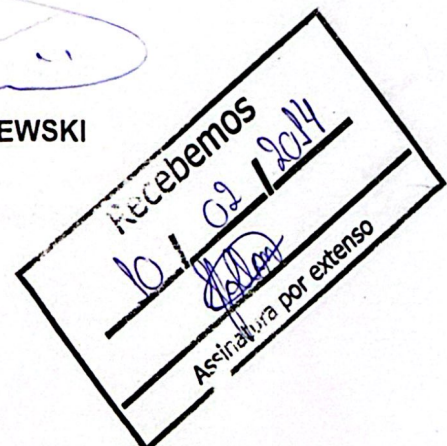
Art. 2º - Os valores corrigidos serão devolvidos através de empenho de despesa na seguinte dotação orçamentária: 2005 - Manutenções Gerais dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa 339093000000 - Indenizações e Restituições.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2014.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2014

O Projeto de Lei n. 06/2014 de 10 de fevereiro de 2014, autoriza o Poder Executivo a devolver aos cofres públicos do Estado o valor corrigido de R\$ 9.025,61 referente a recursos do Termo de adesão nº 3765/2010 – PEAS, firmado com a Secretaria de Estado da Habitação e Saneamento.

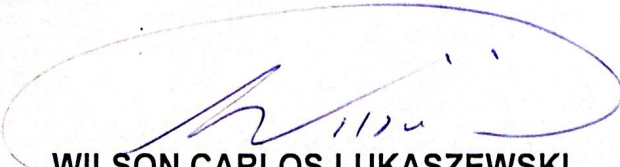
Recebemos o ofício nº 033/2014 referente ao Termo de Adesão nº 3465/2010 que relata o ofício que o Município deverá devolver aos cofres públicos do Estado o valor de R\$ 7.105,53 que corrigido pelo índice da poupança importa no valor de R\$ 9.025,61.

A administração está enviando o projeto nesta data, porque recebeu há poucos dias informação da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social que o recurso deverá ser devolvido até o dia 20 deste mês, sob pena de inscrição no Cadin, bem outras medidas decorrentes.

No entanto, como a próxima reunião ordinário da Câmara Municipal de vereadores será no dia 24 deste mês, estamos enviando neste momento este projeto para apreciação a aprovação .

É bom salientar que sem a devolução dos valores, a referida Secretaria não poderá efetuar a baixa da prestação de contas do referido convênio.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal